



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 015 DE 02 DE JULHO DE 2014.

“Prorroga prazo de vencimento para pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2014 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Capítulo I, Art. 5º da Lei Complementar 001 de 10/11/1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, em parcela única com desconto de 5% (cinco por cento), relativo ao exercício de 2014, até a data de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, ao 2º dia do mês de julho de 2014.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal

Oliete Gomes Nogueira Machado
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento